
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 10/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro, decido:

1 - Delegar no Vice-Presidente do Governo Regional as competências cometidas ao Presidente do Governo Regional relativamente ao Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

2 - As despesas de funcionamento do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional, incluindo as de pessoal, serão suportadas pelas dotações afectas ao orçamento do Vice-Presidente do Governo Regional.

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

20 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.